

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00152.000148/2026-58

2. Descrição da necessidade

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA) é uma autarquia federal com funções orientadora, fiscalizadora e consultiva do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, conforme disposto na Lei nº 12.378/2010. Entre as suas competências institucionais está o dever de promover a valorização da profissão, assegurar a observância dos princípios éticos e técnicos no exercício profissional, bem como estimular o aperfeiçoamento contínuo da categoria.

Nesse contexto, a realização de eventos técnicos e de capacitação configura-se como atividade essencial à consecução dos objetivos estratégicos do CAU/BA, iniciativa fundamental para garantir a atuação do Conselho como referência orientativa para os arquitetos e urbanistas, a fim de contribuir de forma efetiva para o fortalecimento da profissão e para a promoção da ética e da qualidade no exercício profissional.

Em julho de 2026, será realizado evento institucional presencial cujo objetivo é ampliar o diálogo com arquitetos e urbanistas sobre a lógica do mercado e da profissão, em uma iniciativa pioneira neste sentido. No entanto, a estrutura interna atual não dispõe de equipe, equipamentos e soluções técnicas suficientes para garantir a execução do referido evento com o nível de qualidade necessário. A não contratação de serviços especializados eleva o risco de falhas técnicas, baixa participação do público e, em última instância, compromete a função orientação do Conselho

Dessa forma, a contratação em tela se apresenta como medida estratégica e necessária para viabilizar o cumprimento desta agenda, garantindo que sua atuação orientadora se materialize de forma concreta junto à sociedade e à categoria profissional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Geral	Ana Paula Couto Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de apoio técnico à realização de eventos técnicos promovidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA) deverá observar requisitos mínimos, objetivos e verificáveis, indispensáveis à garantia da qualidade, efetividade e regularidade da prestação dos serviços:

Padrões mínimos de qualidade

O serviço a ser contratado deverá ser executado por empresa com experiência comprovada em apoio técnico, logístico e operacional à realização de eventos institucionais, com atuação presencial e híbrida. Os serviços deverão observar os seguintes padrões mínimos de qualidade:

- Entrega pontual das soluções contratadas;
- Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com apresentação técnica atualizada;
- Equipe capacitada, uniformizada, identificada e devidamente treinada;
- Comunicação fluida com a equipe do CAU/BA, por meio de interlocução designada;
- Apresentação de soluções visualmente adequadas ao padrão institucional do Conselho;
- Atendimento às normas técnicas de segurança e acessibilidade vigentes.

Natureza do Serviço

Os serviços descritos no presente Estudo destinam-se a prover suporte técnico, logístico e operacional para a realização, em Salvador, do evento presencial **Arquitetura em Movimento: Mercado, Negócios e Tendências**, a ser realizado no dia 09 de julho de 2026, das 14h às 19h. O evento será realizado no Auditório do Salvador Trade Center, localizado na Avenida Tancredo Neves, 1632, Edf. Salvador Trade Center, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

Critérios e práticas de sustentabilidade

O serviço a ser prestado deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, tais como:

- Preferência por materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis;
- Redução da geração de resíduos sólidos em eventos;
- Adoção de copos reutilizáveis ou biodegradáveis e utilização de utensílios sustentáveis;
- Priorizar fornecedores locais;
- Respeito à diversidade e garantia de acessibilidade nos serviços prestados.

Essas exigências deverão constar como especificações técnicas obrigatórias.

Responsabilidades por frete

A contratada será integralmente responsável pelo transporte de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessário para a execução dos serviços. O valor do frete deverá estar incluso na composição de preços, conforme especificado em planilha orçamentária. Não haverá reembolso separado e o CAU/BA não assumirá quaisquer despesas relacionadas à adequada execução do serviço. As entregas devem observar as janelas e prazos definidos no cronograma.

Entrega de bens e mercadorias

Quando houver fornecimento de materiais (kits de participação, banners, painéis, etc.), a contratada deverá:

- Entregar os itens com antecedência mínima de 24 horas do início de cada evento realizado em Salvador;
- Garantir que os produtos estejam embalados de forma segura, com identificação clara;
- Obedecer às condições de validade, quando couber;
- Montar e instalar os itens, quando aplicável, com testes funcionais e limpeza do local ao término;
- Apresentar nota fiscal e relação dos materiais entregues ao setor responsável do CAU/BA.

Até o aceite, os itens permanecem sob responsabilidade e risco da contratada, incluindo avarias e extravios.

Garantia e assistência técnica

Será exigida garantia de qualidade para os serviços prestados, com obrigação de correção imediata de falhas e substituição de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para o CAU/BA.

Em casos de defeitos, a contratada deverá substituir imediatamente por equipamento equivalente ou superior, garantindo a continuidade do evento, sem custo.

Em caso de fornecimento de bens duráveis (painéis, estruturas reutilizáveis, etc), deverá ser ofertada garantia mínima de 90 dias. A contratada fará reparo ou troca sem custo e cuidará da retirada e devolução dos itens.

Execução dos serviços.

Os serviços serão executados nas datas indicadas no item **Natureza do Serviço** acima. A empresa deverá:

- Designar equipe de atendimento exclusiva, indicando ponto focal de comunicação entre o CAU/BA e a empresa;
- Apresentar plano de trabalho específico para cada evento;
- Estar disponível para reuniões de alinhamento e garantir presença técnica durante todo o evento, inclusive nos dias destinados à montagem do evento;
- Responder tempestivamente às demandas e orientações do Conselho;
- Entregar relatório de execução dos eventos realizados.

Requisitos específicos de habilitação técnica

Deverá ser exigida comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas. Justifica-se a exigência pela complexidade e especificidade dos eventos institucionais e pelos efeitos e consequências que a má prestação do serviço possa gerar para a imagem institucional.

Subcontratação

A subcontratação será permitida apenas para atividades-meio, como fornecimento de coffee break, sonorização, transporte, dentre outros que serão devidamente especificados, desde que previamente autorizadas e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada principal.

A contratada principal permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento da execução do evento, bem como pela qualidade, cumprimento de prazos, tempo de resolução de incidentes e demais obrigações.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade institucional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA relacionada ao planejamento, organização, coordenação, operacionalização e apoio técnico à realização de evento institucional.

A análise contemplou a avaliação das alternativas usualmente adotadas pela Administração Pública para atendimento de demandas dessa natureza, bem como a observação de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, especialmente conselhos de fiscalização profissional, cujos objetos guardam compatibilidade com as necessidades do CAU/BA.

Verificou-se que o mercado possui ampla oferta de empresas especializadas na prestação integrada de serviços

de apoio à realização de eventos, capazes de fornecer soluções completas que abrangem planejamento, coordenação logística, montagem de estruturas, disponibilização de equipamentos, fornecimento de mão de obra especializada e suporte operacional durante todas as etapas dos eventos.

O objeto em análise apresenta características que extrapolam a simples locação de equipamentos ou a contratação de serviços isolados, exigindo planejamento prévio, coordenação logística, integração de múltiplos serviços especializados e capacidade de resposta compatível com a dinâmica dos eventos promovidos pelo CAU/BA.

Nesse contexto, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas de atendimento da necessidade administrativa.

5.1 Alternativa 1 – Execução direta pelo CAU/BA

A primeira alternativa considerada consiste na execução direta das atividades relacionadas à organização e operacionalização dos eventos por meio da estrutura administrativa própria do Conselho.

Todavia, essa solução mostrou-se inadequada diante das limitações estruturais existentes. O CAU/BA possui quadro funcional reduzido, voltado prioritariamente à execução de suas atividades finalísticas e administrativas, não dispondo de unidade especializada em eventos nem de profissionais com atribuições permanentes relacionadas à montagem de estruturas, operação de equipamentos audiovisuais, credenciamento de participantes, sonorização, iluminação, transmissão de conteúdo ou coordenação logística de eventos.

Além disso, a execução direta demandaria a mobilização de recursos humanos internos para atividades acessórias, gerando prejuízos à execução das atividades institucionais permanentes e potencial comprometimento da eficiência administrativa.

Dessa forma, a alternativa foi considerada tecnicamente inviável e incompatível com a estrutura organizacional do Conselho.

5.2 Alternativa 2 – Aquisição de equipamentos e estrutura própria

Foi avaliada a possibilidade de aquisição definitiva de equipamentos audiovisuais, mobiliário, estruturas temporárias e demais recursos necessários à realização dos eventos institucionais.

A análise demonstrou que essa alternativa exigiria investimentos iniciais elevados, além da necessidade permanente de espaço físico para armazenamento, equipe técnica para operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, transporte dos materiais e atualização tecnológica periódica.

Considerando que os eventos promovidos pelo CAU/BA possuem frequência variável, características distintas e demandas específicas para cada ocasião, verificou-se elevado risco de ociosidade dos bens adquiridos durante grande parte do exercício, comprometendo a economicidade da solução.

Concluiu-se, portanto, que a constituição de estrutura própria não apresenta relação custo-benefício favorável e não se mostra compatível com os princípios da eficiência e da economicidade.

5.3 Alternativa 3 – Contratações pontuais e fragmentadas por item ou serviço

Também foi analisada a possibilidade de realização de contratações independentes para cada necessidade relacionada aos eventos, tais como locação de equipamentos, montagem de estruturas, recepção, sonorização, iluminação, registro audiovisual, transmissão de conteúdo e demais serviços correlatos.

Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta elevada complexidade administrativa, exigindo a condução simultânea de diversos processos de contratação e a coordenação de múltiplos fornecedores para um mesmo evento.

Além disso, a fragmentação dos serviços amplia os riscos operacionais, dificulta a gestão contratual, reduz a eficiência do planejamento e torna mais complexa a responsabilização por eventuais falhas de execução.

A solução também implicaria maior dispêndio de tempo e recursos administrativos para planejamento, contratação, fiscalização e acompanhamento da execução.

Por essas razões, a alternativa foi considerada menos eficiente e menos vantajosa para a Administração.

5.4 Alternativa 4 – Credenciamento de fornecedores

A equipe de planejamento avaliou, ainda, a possibilidade de utilização do credenciamento como instrumento para formação de rede de fornecedores aptos à prestação dos serviços.

Entretanto, verificou-se que a natureza do objeto demanda planejamento integrado, coordenação centralizada e responsabilização única pela execução dos serviços necessários à realização dos eventos.

A lógica do credenciamento, caracterizada pela contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, não se mostra adequada para assegurar a integração operacional exigida pelo objeto, podendo gerar dificuldades de coordenação, aumento de riscos de execução e fragmentação de responsabilidades.

Dessa forma, a alternativa não se revelou a mais apropriada para atendimento da necessidade identificada.

5.5 Alternativa 5 – Utilização de atas de registro de preços de outros órgãos

Também foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas.

Contudo, observou-se que os eventos promovidos pelo CAU/BA apresentam características próprias quanto ao porte, à finalidade, ao público-alvo e à localização geográfica, exigindo elevado grau de flexibilidade para definição dos serviços efetivamente necessários em cada demanda.

Além disso, a utilização de atas de terceiros nem sempre contempla as especificidades operacionais e institucionais do Conselho, podendo limitar a capacidade de adequação da contratação às necessidades efetivamente identificadas.

Por essa razão, a solução não foi considerada a mais adequada como estratégia permanente para atendimento da demanda.

5.6 Alternativa 6 – Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de apoio a eventos

A alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e apoio técnico à realização de eventos institucionais.

Nesse modelo, a contratada assume a responsabilidade pela integração dos diversos recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à execução dos eventos, proporcionando maior eficiência operacional, padronização dos serviços, racionalização dos procedimentos administrativos e adequada gestão dos riscos da execução contratual.

Trata-se do modelo predominante nas contratações públicas de natureza semelhante, especialmente em órgãos que realizam eventos periódicos e necessitam de flexibilidade para atendimento de demandas variáveis.

Além disso, a solução permite que o CAU/BA concentre seus esforços na definição dos objetivos institucionais dos eventos, transferindo à contratada a responsabilidade pela execução operacional das atividades especializadas.

5.7 Análise das práticas de mercado e tendências do setor

A análise das contratações similares e das soluções atualmente ofertadas pelo mercado demonstrou que as empresas especializadas nesse segmento normalmente disponibilizam portfólios integrados compostos por:

- Planejamento técnico e operacional de eventos;
- Elaboração de layouts e projetos de montagem;
- Fornecimento, transporte, instalação e desmontagem de estruturas temporárias;
- Disponibilização de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e transmissão;
- Fornecimento de equipes técnicas e operacionais;
- Serviços de recepção, credenciamento e controle de acesso;
- Registro fotográfico e audiovisual;
- Ambientação e comunicação visual institucional.

Observou-se ainda a crescente incorporação de recursos tecnológicos voltados à melhoria da experiência dos participantes e da gestão dos eventos, tais como:

- Plataformas para eventos híbridos e transmissões ao vivo;
- Sistemas eletrônicos de credenciamento e controle de acesso mediante QR Code;
- Ferramentas digitais de interação com participantes;
- Soluções de monitoramento e geração de relatórios gerenciais;
- Recursos voltados à acessibilidade e inclusão.

Tais funcionalidades poderão ser incorporadas ao Termo de Referência sempre que compatíveis com a natureza das demandas, contribuindo para o aumento da eficiência, da transparência e da qualidade dos serviços prestados.

5.8 Comparativo das alternativas avaliadas

Critério	Execução Direta	Estrutura Própria	Contratações Fragmentadas	Credenciamento	Empresa Especializada
Investimento inicial	Baixo	Alto	Baixo	Baixo	Baixo
Complexidade administrativa	Muito Alta	Alta	Muito Alta	Alta	Baixa
Flexibilidade operacional	Baixa	Média	Média	Média	Alta
Escalabilidade	Baixa	Média	Média	Média	Alta
Risco operacional	Alto	Alto	Alto	Médio/Alto	Baixo
Adequação à realidade do CAU/BA	Baixa	Baixa	Média	Média	Alta
Eficiência administrativa	Baixa	Média	Baixa	Média	Alta

5.9 Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação integrada e continuada de serviços de apoio técnico, operacional e logístico à realização do evento institucional constitui a solução mais vantajosa para o CAU/BA.

A solução apresenta maior aderência às necessidades institucionais, proporciona ganhos de eficiência administrativa, reduz riscos operacionais, assegura maior qualidade na execução dos eventos e permite adequada gestão contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa com capacidade de planejamento, coordenação, execução e adaptação tecnológica mostra-se, portanto, a alternativa mais adequada para garantir a realização do evento a ser promovido pelo Conselho, com o padrão de qualidade compatível com sua missão institucional e com as expectativas de seus públicos de interesse.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contextualização da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e apoio logístico à realização do evento institucional *“Arquitetura em Movimento: Mercado, Negócios e Tendências”*, a ser realizado no dia 09 de julho de 2026, no turno vespertino, promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA).

A contratação visa suprir demanda que não pode ser atendida adequadamente com recursos próprios da Autarquia, considerando a inexistência de estrutura operacional permanente, equipe técnica especializada e recursos materiais necessários à organização e execução do evento previsto em sua programação anual.

A solução foi concebida para possibilitar a realização deste evento de natureza institucional e técnica, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do Conselho, a valorização da Arquitetura e Urbanismo, a qualificação profissional e a ampliação da presença institucional do CAU/BA em todo o território baiano.

6.2. Modelo de Execução da Solução

A execução contratual ocorrerá mediante prestação integrada de serviços especializados, compreendendo o fornecimento dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos necessários à realização do evento, conforme as demandas previamente autorizadas pela Administração.

A adoção de solução integrada visa assegurar a compatibilidade entre os diversos serviços necessários à execução dos eventos, promover maior eficiência operacional, reduzir riscos de descontinuidade, facilitar a fiscalização contratual e garantir a responsabilização da contratada pelos resultados esperados.

6.3. Componentes da Solução

A solução poderá contemplar, conforme as características e necessidades do evento:

- planejamento técnico e operacional;
- coordenação e supervisão das atividades;
- elaboração de layouts, plantas de ocupação e cronogramas de montagem;
- fornecimento, transporte, instalação, operação e desmontagem de estruturas temporárias;
- disponibilização de mobiliário, equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos;

- fornecimento e operação de sistemas de sonorização, projeção, iluminação e transmissão audiovisual;
- serviços de recepção, credenciamento e apoio aos participantes;
- disponibilização de equipes técnicas e operacionais especializadas;
- registro fotográfico e audiovisual;
- produção de materiais de apoio e comunicação visual;
- fornecimento de serviços de alimentação e apoio correlatos, quando necessário;
- demais serviços acessórios indispensáveis à plena execução dos eventos.

6.4. Requisitos de Execução

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação aplicável, observando requisitos de acessibilidade, inclusão, sustentabilidade, segurança, qualidade e eficiência, bem como as diretrizes institucionais estabelecidas pelo CAU/BA.

6.5. Forma de remuneração

A remuneração da contratada ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados pela fiscalização contratual, observados os quantitativos estimados e as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

6.6. Benefícios e resultados esperados

A solução proposta proporciona maior flexibilidade operacional, racionalização dos procedimentos administrativos, padronização da execução do evento e melhor relação custo-benefício para a Administração, revelando-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

6.7. Eventos abrangidos pela solução

A solução proposta destina-se especificamente ao atendimento das demandas de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e apoio técnico necessárias à realização dos seguintes eventos institucionais promovidos pelo CAU/BA:

I. Arquitetura em Movimento: Mercado, Negócios e Tendências

- Data: 09 de julho de 2026;
- Objetivo: promover debates e compartilhamento de conhecimentos sobre oportunidades profissionais, inovação, empreendedorismo, mercado de trabalho e tendências da Arquitetura e Urbanismo.

A contratação foi dimensionada considerando as características, o porte, o público estimado e as necessidades operacionais específica do evento acima relacionado, abrangendo todos os serviços, recursos humanos, materiais, equipamentos e demais estruturas necessárias à sua adequada realização.

Eventuais ajustes de natureza operacional, quantitativa ou logística poderão ocorrer durante o planejamento executivo de cada evento, desde que não impliquem alteração substancial do objeto que se pretende contratar.

6.8. Justificativas Técnicas da Solução Escolhida

A solução proposta consiste na contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e apoio técnico à realização do evento institucional contemplado neste estudo.

A adoção desse modelo mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza multidisciplinar e da elevada interdependência entre os diversos serviços necessários à realização do evento, tais como infraestrutura, logística, recepção, equipamentos audiovisuais, transmissão, registro audiovisual e suporte operacional.

Nesse contexto, a contratação integrada proporciona os seguintes benefícios:

- Centralização da responsabilidade pela execução dos serviços em um único contratado, favorecendo a coordenação das atividades e a responsabilização pelos resultados;
- Redução dos riscos operacionais decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores independentes;
- Maior padronização da execução dos eventos, assegurando uniformidade na qualidade dos serviços prestados;
- Melhor integração entre as etapas de planejamento, montagem, operação e desmontagem das estruturas necessárias à realização dos eventos;
- Maior capacidade de resposta a demandas operacionais supervenientes e ajustes necessários durante a execução dos eventos;
- Atendimento às exigências institucionais, técnicas e legais aplicáveis, incluindo requisitos de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e identidade visual institucional.

Adicionalmente, considerando a complementaridade e a interdependência operacional entre os serviços que compõem o objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação em múltiplos objetos independentes não se revela técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, podendo comprometer a eficiência da execução, ampliar riscos operacionais e aumentar a complexidade da gestão contratual.

6.9. Justificativas Econômicas da Solução Escolhida

Sob a perspectiva econômica, a contratação integrada de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta permite racionalizar a utilização dos recursos públicos, reduzindo custos indiretos associados à realização dos eventos e conferindo maior eficiência à gestão administrativa da contratação.

Entre os principais benefícios econômicos identificados destacam-se:

- Redução dos custos administrativos relacionados à condução de múltiplos processos de contratação para atendimento de uma mesma necessidade;
- Eliminação da necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção, transporte e atualização tecnológica de equipamentos próprios;
- Redução dos custos decorrentes da mobilização de recursos humanos internos para execução de atividades operacionais especializadas;
- Ganhos de eficiência decorrentes da contratação de solução integrada, com planejamento unificado e coordenação centralizada da execução;
- Maior previsibilidade dos custos associados à realização do evento, favorecendo o planejamento orçamentário e financeiro da Administração;
- Mitigação de riscos de retrabalho, falhas operacionais e custos adicionais decorrentes da desarticulação entre fornecedores distintos.

6.10. Adequação da Solução à Realidade Institucional

A solução proposta apresenta plena aderência à realidade organizacional e operacional do CAU/BA. O Conselho não dispõe de unidade especializada em organização e logística de eventos, nem de quadro técnico próprio destinado à execução das atividades necessárias ao planejamento, coordenação e operacionalização de eventos institucionais de médio e grande porte.

Além disso, o evento contemplado nesta contratação demanda recursos humanos especializados, equipamentos específicos, capacidade logística e suporte operacional que não integram a estrutura permanente da Autarquia.

A contratação de empresa especializada permite ao CAU/BA concentrar seus esforços nas atividades estratégicas e finalísticas relacionadas à concepção, coordenação institucional e acompanhamento dos eventos, transferindo à contratada a responsabilidade pela execução operacional das atividades técnicas necessárias à sua realização.

A solução também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa governança administrativa, ao possibilitar a adequada execução dos eventos sem ampliação permanente da estrutura organizacional do Conselho.

6.11. Resultados Pretendidos

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar a realização do evento *Arquitetura em Movimento: Mercado, Negócios e Tendências* com padrões adequados de qualidade, segurança, acessibilidade e eficiência operacional.

Pretende-se, ainda:

- Fortalecer a imagem institucional do CAU/BA perante profissionais, instituições de ensino, órgãos públicos e sociedade;
- Promover a valorização da Arquitetura e Urbanismo e ampliar o alcance das ações institucionais desenvolvidas pelo Conselho;
- Estimular a qualificação profissional e a disseminação de conhecimentos técnicos relacionados ao exercício profissional;
- Fomentar o diálogo institucional com profissionais, estudantes, docentes, gestores públicos e entidades parceiras;
- Garantir maior eficiência na organização e execução do evento, com adequada utilização dos recursos disponíveis.

6.12. Síntese da Solução

Diante das alternativas avaliadas e das necessidades institucionais identificadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e apoio técnico à realização do evento contemplado neste estudo constitui a solução mais adequada e vantajosa para o CAU/BA.

A solução proposta reúne condições para assegurar a adequada execução do evento institucional previsto, proporcionando ganhos de eficiência administrativa, redução de riscos operacionais, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior capacidade de alcance dos objetivos institucionais estabelecidos pelo Conselho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas características do evento contemplado pela presente contratação, considerando sua natureza, objetivos, formato de realização, público-alvo estimado, duração, necessidade de infraestrutura e requisitos operacionais indispensáveis à sua execução.

A definição dos quantitativos observou, ainda, experiências anteriores do CAU/BA na realização de eventos institucionais semelhantes, bem como parâmetros usuais adotados pelo mercado para atendimento de demandas equivalentes.

7.2. Critérios Utilizados para Estimativa

As quantidades estimadas foram definidas considerando os seguintes fatores:

- Número estimado de participantes em cada evento;
- Tempo de duração das atividades programadas;
- Necessidade de disponibilização de infraestrutura física e tecnológica adequada;
- Quantidade de palestrantes, convidados, autoridades e equipes de apoio envolvidas;
- Necessidade de registro fotográfico e audiovisual das atividades;
- Exigências de recepção, credenciamento e suporte aos participantes;

- Necessidade de montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias;
- Requisitos de acessibilidade, segurança e conforto dos participantes;
- Necessidade de apoio logístico compatível com o porte e a complexidade dos eventos.

7.3. Quantitativos Estimados

Com base nos critérios anteriormente descritos, foram estimados os quantitativos necessários para atendimento integral do evento contemplado, abrangendo serviços de planejamento, coordenação, infraestrutura, equipamentos, apoio operacional, registro audiovisual, comunicação visual e demais recursos indispensáveis à execução das atividades programadas.

Os quantitativos detalhados de cada item, bem como suas respectivas especificações técnicas, unidades de medida e estimativas de consumo estão apresentados a seguir e também constarão do Termo de Referência, que integram a fase de planejamento da contratação.

ARQUITETURA EM MOVIMENTO: MERCADO, NEGÓCIOS E TENDÊNCIAS Data: 09 de julho de 2026 Horário: 14h às 19h Local: Auditório do Salvador Trade Center (Salvador/BA)				
Item	Descrição	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida
1	Recepcionista	Profissional devidamente uniformizado(a), com conhecimentos básicos de informática (mínimo Word, Excel, PowerPoint e internet), para credenciamento, atendimento aos participantes do evento e demais serviços de apoio (etiquetagem de crachá, auxílio em auditórios, receptivo no aeroporto e no local do evento etc).	1 (um)	Diária (08 horas)
2	Fotógrafo de eventos	Profissional com comprovada experiência no meio fotográfico e de, no mínimo, 2 anos na produção de fotos específicas para eventos. O serviço de fotografia de eventos compreende o registro fotográfico de todas as etapas de evento realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia.	1 (um)	Diária (08 horas)
3	Mestre de Cerimônias	Profissional, devidamente trajado, com comprovada experiência e desenvoltura na condução de eventos institucionais e conhecimento em Cerimonial Público. Quando solicitado, caberá ao Mestre de Cerimônias /Cerimonialista elaborar o roteiro do evento, que será aprovado previamente pelo CAU/BA.	1 (um)	Diária (08 horas)
4	Coordenador de evento	Profissional com comprovada experiência na organização de eventos nacionais, que deverá estar presente durante todo o evento para executar as funções de coordenação de equipes e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento.	1 (um)	Diária (08 horas)

5	Social Media	Prestação de suporte completo à comunicação digital durante eventos institucionais, com foco em cobertura em tempo real nas redes sociais. Inclui planejamento de divulgação pré-evento, criação e publicação de conteúdo dinâmico (fotos e vídeos de alta qualidade capturados por celular), especialmente para stories, além do desenvolvimento de textos estratégicos (copywriting) que engajem o público e ampliem a visibilidade do evento.	1 (um)	Diária (06 horas)
6	Operador de equipamento audiovisual	Profissional devidamente uniformizado e com experiência em eventos nacionais, capacitado para operar equipamentos de som, luz e projeção contratados.	1 (um)	Diária (08 horas)
7	Serviço de sonorização	Serviço de sonorização em auditório com capacidade entre 101 e 200 pessoas, incluindo os equipamentos completos (mesa de som, amplificadores e caixas de som, equalizador, todo o cabeamento etc.), cabendo ao CAU/BA indicar o número de microfones de mesa e /ou sem fio necessários na ocasião dos eventos.	1 (um)	Diária (08 horas)
8	Garçom	Prestação de serviço de garçom, por profissional devidamente uniformizado e com experiência em atendimento de eventos corporativos, institucionais ou similares, para apoio às atividades de recepção e serviço de alimentos e bebidas durante eventos promovidos pelo CAU/BA, incluindo reposição de itens de consumo e organização das áreas de atendimento ao público.	1 (um)	Diária (06 horas)
9	Copeira	Prestação de serviço de copeira, por profissional devidamente uniformizado e com experiência em atendimento de eventos corporativos, institucionais ou similares, para apoio às atividades de copa durante eventos promovidos pelo CAU/BA, incluindo preparação e reposição de café, água, chás e demais bebidas, organização e abastecimento das estações de apoio, higienização de utensílios e manutenção da limpeza e organização das áreas destinadas ao serviço de alimentação.	1 (um)	Diária (06 horas)
10	Alimentação	Serviço de fornecimento de coffee break para 100 (cem) pessoas, composto por: água mineral (com e sem gás), café, leite, 02 tipos de chá, 02 tipos de sucos naturais, 02 tipos de refrigerante (normal e sem açúcar), 02 tipos de mini sanduíches, kibe, empada de frango, pão de queijo, 02 tipos de bolo, 02 tipos de folheados recheados doces, quindim e	1 (um)	Unidade

		salada Cobertura completa de equipe formada por garçom, copeira, de frutas. mesas, toalhas, louça em porcelana, copos/taças em vidro, talheres de aço inox, guardanapos, arranjos etc. Tempo de serviço: 45 min.		
11	Alimentação (Kit Café)	Kit Café, contendo: garrafas de 1,8 litros de café com leite (integral), garrafas de 1,8 litros de café, garrafas de 1,8 litros de água quente, sachês de chás (no mínimo 30 unidades e 2 sabores), sachês de açúcar refinado e adoçantes, incluindo copos térmicos, mexedores e guardanapos de papel pequeno, servidos durante todo o evento, contemplando reposições.	2 (dois)	Kit
12	Alimentação (Kit Biscoito)	Fornecimento de Kit Biscoito: pacotes de 250g de sequilhos doces, tipo petit four. Sabores dos sequilhos: finos de polvilho, amanteigados, palitinhos de coco, pequenos recheados com geleias diversas, pastel doce com recheio de goiaba, casadinho com recheio de goiaba, sequilhos recheados, devendo ser servido em recipiente de vidro.	10 (dez)	Kit, com pacotes de 250g ou medida equivalente.
13	Alimentação (Kit Biscoito)	Fornecimento de Kit Biscoito: pacotes de 250g de sequilhos salgados, tipo petit four. Sabores dos sequilhos: sequilhos acebolados, sequilhos apimentados, sequilhos de queijo, entre outros, devendo ser servido em recipiente de vidro.	10 (dez)	Kit, com pacotes de 250g ou medida equivalente.
14	Equipamentos	Locação de Computador notebook Intel Core I5, memória mínima de 8GB de memória ram, monitor 15 polegadas, processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de vídeo integrada, placa de áudio de alta definição; conexão Wireless 802; conexão wi-fi; alimentação bivolt; licença windows e pacote Office. O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (dois) conectores USB 3.0 integrados, 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI, 1 (um) conector de rede RJ45 integrado, 1 (um) leitor de cartões tipo 4-in-1 integrado, entrada para microfone/fone de ouvido, interface bluetooth. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios, bateria e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.	02 (dois)	Unidade
		Locação de toalha confeccionada em tecido Oxford, na cor off-white, adequada para cobertura integral de mesa com dimensões aproximadas de 1,83 m x 0,62 m, devendo possuir caimento lateral compatível com o padrão estético exigido para eventos institucionais.		

15	Toalhas	A toalha deverá ser entregue limpa, higienizada, passada e em perfeito estado de conservação, sem manchas, rasgos, furos, desgastes, remendos, desbotamentos ou costuras comprometidas, apresentando acabamento compatível com ambientes corporativos e institucionais.	02 (dois)	Unidade
----	---------	---	-----------	---------

7.4. Natureza Estimada dos Quantitativos

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram dimensionados com base nas necessidades atualmente identificadas pela Administração, podendo ocorrer ajustes operacionais durante o planejamento executivo dos eventos, desde que mantidos os limites do objeto contratado e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

As estimativas foram elaboradas com o objetivo de assegurar margem suficiente para atendimento das demandas previstas, evitando tanto o subdimensionamento da solução quanto a superestimação injustificada dos quantitativos.

7.5. Conclusão

A estimativa das quantidades foi definida a partir de critérios técnicos compatíveis com a natureza dos eventos contemplados pela contratação e com as necessidades institucionais identificadas pelo CAU/BA, constituindo base adequada para a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.775,36

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A pesquisa de preços foi realizada em documento próprio, integrante dos autos do processo administrativo, no qual se encontram detalhados a metodologia adotada, as fontes consultadas, os critérios de seleção e tratamento dos dados, bem como a memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado da contratação.

Para conferir maior robustez e confiabilidade à estimativa, foram utilizadas informações obtidas junto ao Painel de Preços do Compras.gov.br, observando-se os parâmetros e critérios previstos na legislação aplicável. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com vistas à aferição de sua compatibilidade com as especificações técnicas pretendidas e com os valores praticados no mercado.

O valor estimado resultante da pesquisa constitui o limite máximo aceitável para a contratação, servindo como referência para o julgamento das propostas. Assim, as propostas que apresentarem preço superior ao valor estimado serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 10.775,36 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais, trinta e seis centavos)**, conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados ao objeto da contratação.

Verificou-se que os serviços necessários à realização do evento apresentam elevado grau de integração e interdependência operacional, abrangendo atividades de planejamento, coordenação, infraestrutura, logística, recepção, apoio operacional, fornecimento de equipamentos, recursos tecnológicos, acessibilidade, registro audiovisual e demais serviços correlatos.

Embora os itens que compõem a solução possam ser individualmente identificados e mensurados, sua execução ocorre de forma simultânea e coordenada, sendo indispensável a atuação integrada dos diversos recursos necessários à realização do evento.

O eventual parcelamento da contratação em múltiplos contratos ou fornecedores distintos poderia gerar aumento da complexidade administrativa, dificuldades de coordenação e fiscalização, sobreposição de responsabilidades, ampliação dos riscos operacionais e potencial comprometimento da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a fragmentação da execução demandaria maior esforço administrativo para planejamento, contratação, acompanhamento e gestão contratual, reduzindo a eficiência da solução e aumentando os custos indiretos associados à realização do evento.

Por sua vez, a contratação integrada possibilita a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços, maior alinhamento entre as atividades desenvolvidas, melhor gerenciamento dos riscos operacionais e maior eficiência na fiscalização contratual, contribuindo para a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução não se revela técnica nem economicamente vantajoso para o CAU/BA, sendo recomendada a contratação integrada dos serviços necessários à realização do evento contemplados neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas eventuais contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da solução proposta.

Entendem-se como contratações correlatas aquelas que, embora possuam objetos distintos, guardam relação com a contratação principal, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução é condição necessária para a viabilização da solução objeto da presente contratação.

Após análise das necessidades relacionadas ao evento contemplado neste ETP, verificou-se que não há contratações interdependentes cuja formalização ou execução prévia seja indispensável à implementação da solução proposta.

Os serviços necessários à realização do evento encontram-se abrangidos pela contratação pretendida, que contempla, de forma integrada, os recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários à sua adequada execução.

Eventuais despesas relacionadas à participação de palestrantes, convidados, autoridades ou demais colaboradores dos eventos, quando existentes, serão tratadas em processos administrativos específicos, observada a natureza de cada demanda, sem caracterizar dependência para a execução da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou comprometam a viabilidade da solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos e às ações institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA), contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, bem como promover a valorização da Arquitetura e Urbanismo e o aperfeiçoamento profissional da categoria.

O evento integra a programação institucional do CAU/BA para o exercício de 2026 e constitui importante instrumentos de relacionamento institucional, disseminação de conhecimento técnico, fortalecimento do ensino da Arquitetura e Urbanismo, qualificação profissional e aproximação com a sociedade.

A realização do evento **Arquitetura em Movimento: Mercado, Negócios e Tendências** está alinhada às diretrizes estratégicas da Autarquia relacionadas à promoção do desenvolvimento profissional, ao fortalecimento da atuação institucional, à valorização do exercício profissional e ao estímulo ao debate técnico e acadêmico sobre temas relevantes para a Arquitetura e Urbanismo.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Conselho, estando vinculada às ações e projetos previstos para o exercício, observada a disponibilidade de recursos orçamentários destinados à realização de eventos institucionais e atividades de capacitação, relacionamento institucional e promoção profissional.

Adicionalmente, a solução proposta encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução das ações institucionais programadas e para o alcance dos resultados estratégicos pretendidos pelo CAU/BA.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena aderência ao planejamento institucional, administrativo e orçamentário do Conselho, constituindo medida necessária para a viabilização das ações estratégicas previstas para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta tem por finalidade viabilizar a realização do evento *Arquitetura em Movimento: Mercado, Negócios e Tendências*, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA) e para a adequada execução de sua programação estratégica.

A implementação da solução permitirá a obtenção dos seguintes benefícios institucionais, operacionais e administrativos:

Benefícios Institucionais

- Fortalecimento da imagem institucional do CAU/BA perante profissionais, instituições de ensino, órgãos públicos, entidades parceiras e sociedade;
- Ampliação da presença institucional do Conselho por meio da promoção de eventos voltados ao debate de temas relevantes para a Arquitetura e Urbanismo;
- Valorização da profissão e incentivo ao aperfeiçoamento técnico e profissional dos arquitetos e urbanistas;
- Estímulo à produção, disseminação e compartilhamento de conhecimentos técnicos, acadêmicos e profissionais;
- Fortalecimento do diálogo institucional com universidades, estudantes, profissionais, gestores públicos e demais atores relacionados ao campo da Arquitetura e Urbanismo.

Benefícios Operacionais

- Disponibilização de estrutura técnica, operacional e logística adequada à realização do evento previsto;
- Maior qualidade, organização e padronização na execução do evento institucional;

- Redução dos riscos operacionais relacionados à montagem, operação, coordenação e suporte das atividades programadas;
- Ampliação da capacidade de execução dos eventos sem necessidade de expansão da estrutura permanente do Conselho;
- Garantia de atendimento a requisitos de acessibilidade, segurança, conforto e suporte aos participantes.

Benefícios Administrativos e Econômicos

- Racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à organização dos eventos;
- Centralização da responsabilidade pela execução dos serviços em empresa especializada, facilitando a gestão e a fiscalização contratual;
- Redução da necessidade de mobilização de recursos humanos internos para execução de atividades operacionais especializadas;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante contratação de solução integrada e adequada às necessidades identificadas;
- Maior previsibilidade, controle e eficiência na aplicação dos recursos destinados à realização dos eventos.

Resultados Esperados

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar a realização do evento contemplado neste Estudo Técnico Preliminar com padrões adequados de qualidade, eficiência, acessibilidade e segurança, contribuindo para o fortalecimento institucional do CAU/BA, para a valorização da Arquitetura e Urbanismo e para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício de 2026.

Dessa forma, os benefícios esperados transcendem a simples execução operacional do evento, alcançando resultados institucionais relevantes para o cumprimento da missão legal e estratégica do Conselho.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da solução proposta e assegurar o alcance dos resultados pretendidos, deverão ser adotadas pela Administração as providências necessárias à instrução da contratação, ao planejamento do evento e ao acompanhamento da execução contratual.

Nesse contexto, caberá ao CAU/BA promover a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a estimativa do valor da contratação e os demais atos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também deverão ser definidas e consolidadas as informações relacionadas ao evento contemplados pela contratação, tais como programação preliminar, estimativa de público, locais de realização, necessidades de infraestrutura, recursos de acessibilidade, equipamentos, serviços de apoio e demais requisitos operacionais indispensáveis à adequada execução das atividades.

Após a formalização da contratação, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução dos serviços, observando as competências previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do Conselho.

Ressalta-se que a implementação da solução não demanda a criação de novas estruturas organizacionais, contratação de pessoal permanente, aquisição prévia de equipamentos ou realização de adequações físicas permanentes nas instalações do CAU/BA, uma vez que os recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários à execução dos eventos integram o escopo da contratação pretendida.

Dessa forma, as providências necessárias à implementação da solução restringem-se às atividades ordinárias de planejamento, contratação, coordenação institucional e fiscalização contratual, compatíveis com a estrutura administrativa atualmente existente no CAU/BA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida possui potencial de geração de impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de materiais, à geração de resíduos decorrentes da realização dos eventos, ao consumo de energia elétrica e aos deslocamentos necessários para transporte de pessoas, equipamentos e estruturas de apoio.

Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados à execução dos serviços, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de materiais descartáveis, materiais de divulgação, embalagens e itens utilizados durante os eventos;
- Consumo de energia elétrica para operação de equipamentos audiovisuais, iluminação, sonorização e demais recursos tecnológicos empregados nas atividades;
- Emissão indireta de gases de efeito estufa decorrente do transporte de pessoas, equipamentos, materiais e estruturas necessárias à realização dos eventos;
- Consumo de água e demais recursos naturais relacionados às atividades de apoio e atendimento aos participantes.

Considerando a natureza do objeto, tais impactos são inerentes à realização de eventos e apresentam potencial reduzido, podendo ser mitigados mediante adoção de boas práticas ambientais durante a execução contratual.

Nesse sentido, a contratada deverá, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, adotar medidas voltadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- Utilização racional de materiais e insumos, evitando desperdícios;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o evento, observadas as normas aplicáveis;
- Priorização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com as necessidades da contratação;
- Adoção de práticas que promovam o uso eficiente de energia elétrica e demais recursos naturais;
- Planejamento logístico que contribua para a otimização de deslocamentos e transporte de equipamentos e materiais.

Diante da natureza e da dimensão da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto são limitados e passíveis de mitigação por meio da adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a atividade, não sendo identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem ou restrinjam a contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, das alternativas disponíveis, dos requisitos da contratação, dos quantitativos estimados, dos custos envolvidos e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente exequível e adequada ao atendimento do interesse público, mostrando-se compatível com as necessidades institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA).

Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e apoio técnico à realização do evento **Arquitetura em Movimento: Mercado, Negócios e Tendências** constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada, considerando os aspectos de eficiência, economicidade, qualidade da

execução, mitigação de riscos operacionais e capacidade de atendimento dos objetivos institucionais pretendidos.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta apresenta aderência ao planejamento institucional do CAU/BA, compatibilidade com a estrutura organizacional da Autarquia e potencial para proporcionar benefícios institucionais, administrativos e operacionais relevantes, contribuindo para o fortalecimento da atuação do Conselho, a valorização da Arquitetura e Urbanismo e a promoção do desenvolvimento profissional da categoria.

A análise das alternativas demonstrou que a contratação integrada dos serviços apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, permitindo a centralização da execução, a redução de riscos, a racionalização dos procedimentos administrativos e o adequado acompanhamento da execução contratual.

Adicionalmente, não foram identificados óbices técnicos, operacionais ou ambientais que comprometam a implementação da solução proposta, sendo os eventuais impactos associados à contratação passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e nos instrumentos que comporão a fase preparatória da contratação.

Diante do exposto, a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar manifesta-se pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento da instrução processual com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA COUTO ALVES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 11:18:34.

ICARO SOUZA DE CARVALHO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 09:49:02.

JOANA SUELENE DE SA QUADRO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 09:29:34.

